



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

**LEI N.º 1.477, 17 DE ABRIL DE 2007.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Exercício de 2007, Crédito Especial no valor de R\$ 683.900,00 para os fins que especifica, e dá outras providências”.**

**MOYSÉS NERY**, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, especificamente no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS, Crédito Especial no valor de R\$ 683.900,00(seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais) para atender a criação dos elementos de despesas, em decorrência das mudanças implantadas pela Portaria MPS nº 95 de 06 de Março de 2007 em relação a Portaria nº 916/2003, conforme especificado abaixo:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.02 – INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DE CAMAPUÃ**

DE:	09.272.0003.2.005-Custeio Admin. do Camapuã-PREV	
PARA:	04.272.0003.2005-Despesas Administrativas e de Custeio.	
	<b>CRIA-SE AS SEGUINTE DOTAÇÕES :</b>	
PARA:	04.272.0003.2005-Despesas Administrativas e de Custeio	
31.90.09.01	Salário família - Ativo Pessoal Civil	500,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
PARA:	09.272.0023.2006-Benefícios de Aposentadorias e Pensões	
33.90.01.01	Proventos – Pessoal Civil RPPS	250.000,00
33.90.01.06	13º Salário – Pessoal Civil RPPS	30.000,00
33.90.03.01	Pensionistas Civis - RPPS	85.000,00
33.90.03.03	13º Salário – Pensionistas Civil RPPS	12.000,00
33.90.09.02	Salário Família Inativo Pessoal Civil	500,00
33.90.09.05	Salário Família Pensionistas Pessoal Civil	500,00
PARA:	09.272.0023.2007-Fundo de Reserva do RPPS	
77.99.99.99	Reserva do RPPS	303.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>683.900,00</b>

**Art. 2.º** Para atendimento do Crédito Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentária nos termos do Art. 43, § 1º inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme especificação abaixo.

Assessoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0402 – INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DE CAMAPUÃ**

DE:	04.272.0003.2.005-Despesas Administrativas e de Custeio	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
DE:	09.272.0023.2.006-Benefícios de Aposentadorias e Pensões	
31.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	200.000,00
31.90.03.00	Pensões	100.000,00
31.90.09.00	Salário Família	3.000,00
DE:	09.272.0023.2.007-Fundo de Reserva Técnica	
33.90.99.00	Reserva de Contingência	375.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>683.900,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de abril de 2.007.

  
**MOYSES NERY**  
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica.